DESPACHO

Plano de Pormenor do Espartal - Termo de suspensão de vigência de licenças, autorizações e comunicações prévias

Considerando que,

1. Estão concluídos os procedimentos de elaboração do Plano de Pormenor do Espartal e de redelimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), na área do Espartal, bem como da entrada em vigor de ambos (Aviso n.º 13559/2010, de 7 de Julho e portaria n.º 595/2010, de 29 de Julho);

2. A entrada em vigor do Plano de Pormenor do Espartal, acarreta a cessação de vigência das antigas licenças de loteamento do Espartal, bem como dos alvarás que as titulavam (1/84 e 1/88), passando a constituir o mencionado plano a única disciplina urbanística aplicável na respectiva área de intervenção;

3. Da mesma forma, o processo relativo à acção administrativa especial interposta pelo Ministério Público, com vista à impugnação das antigas licenças e alvarás de loteamento do Espartal também já foi declarado extinto e objecto de arquivamento (Proc. n.º 58/08.4 BELLE, de 09/08/2010), o que acarreta a cessação da suspensão dos trabalhos de execução de obras e das licenças, autorizações ou comunicações prévias emitidas ou admitidas para os lotes do Espartal.

Determino que,

Sejam retomados todos os procedimentos, de acordo com a nova ordem jurídica e urbanística em vigor.

Aljezur, 13 de Agosto de 2010

O Presidente da Câmara

- José Manuel Velhinho Amarelinho -